



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2024/166429  
Processo Principal nº 2021/72235

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021-SEAC.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC E A EMPRESA CLARO S/A, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531, Bairro Marco, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4217777 PC/PA e CPF nº 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 371/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.627, de 29/11/2023, e, de outro lado, a **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/001-47, com sede na Rua Henri Dunant, Nº 780 – Torres A e B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo/SP, Telefone: (91) 4005-8287/98452-8585, e-mail: [regina.nascimento@claro.com.br](mailto:regina.nascimento@claro.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 2309283 SEGUP/PA e do CPF/MF nº 412.148.212-68, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Sr. **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de funcional nº 9371 - CREA/PA e do CPF/MF nº 391.821.182-72, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sob o amparo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo nº 02/2021, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC e a empresa **CLARO S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento online que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis e faturas do Plano Corporativo, além da cessão em regime de comodato de aparelhos telefônicos móveis, assim como a transmissão de dados para acesso à internet,



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo nº 2024/166429  
Processo Principal nº 2021/72235

incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2021 pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

**UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania**

**Função: 08 - Assistência Social**

**Sub Função: 122 - Administração Geral**

**Programa: 1297 - Manutenção da Gestão**

**Projeto de Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas**

**Natureza da Despesa: 339040**

**Fonte do Recurso: 01500000001**

**Detalhamento de Fonte: 002156**

**Ação: 284895**

**Plano Interno: 4110008338C**

**Valor Total: R\$ 201.381,12**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2021-SEAC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 29 de abril de 2024 e término em 29 de abril de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 28, §5ª da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2024/166429  
Processo Principal nº 2021/72235

6.1. O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos contratantes, a ser parte integrante do Contrato Administrativo nº 02/2021-SEAC, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/PA, 08 de abril de 2024.

HUMBERTO BOZI  
SPINDOLA:897859832  
34

Assinado de forma digital por  
HUMBERTO BOZI  
SPINDOLA:89785983234  
Dados: 2024.04.08 11:33:17 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA  
HUMBERTO BOZI SPINDOLA  
CONTRATANTE

REGINA ZARIFE DO  
NASCIMENTO:42614821268

Assinado de forma digital por REGINA ZARIFE DO  
NASCIMENTO:42614821268  
Dados: 2024.04.08 10:15:53 -03'00'

CLARO S/A  
REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO  
CONTRATADA

EDILSON RAMOS PEREIRA  
FILHO:39182118272

Assinado de forma digital por EDILSON  
RAMOS PEREIRA FILHO:39182118272  
Dados: 2024.04.08 10:32:30 -03'00'

CLARO S/A  
EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Heide E. de Santa Madal CPF: 319.912.202-78
2. Anderson Ferreira CPF: 05033502270